



PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS

- L E I Nº 1552 -

"ABRE CRÉDITOS SUPLEMENTARES"

A Câmara Municipal de Poços de Caldas decretou e eu sanciono a seguinte lei:-

ART. 1º - Ficam abertos na Lei Orçamentária vigente, para atender às seguintes e respectivas despesas, os seguintes créditos suplementares:

GOVERNO E ADMINISTRAÇÃO GERAL

<u>Legislativo - Adm. Superior - Despesas de custeio</u>	<u>R\$</u>
3.1.1.0-00 - Quinquênios	160,00
3.1.2.0-00 - Material de expediente	400,00
<u>Executivo - Adm. Superior - Despesas de custeio</u>	
3.1.1.0-02 - Salários	10.000,00
3.1.2.0-02 - Material de expediente	1.000,00
3.1.2.0-02 - Material para conservação de imóveis	2.000,00
3.1.3.0-02 - Honorários, custas e outras despesas judiciais	1.500,00
3.1.4.0-02 - Hospedagem de técnicos a serviço do Município e visitantes ilustres	200,00
3.1.4.0-02 - Café a funcionários	45,00
3.1.4.0-02 - Emplacamento de veículos e numeração de casas	500,00
3.1.4.0-02 - Despesas de pronto pagamento	300,00
3.1.1.0-09 - Quinquênios	100,00
<u>TRANSFERÊNCIAS CORRENTES - Diversas transf. correntes</u>	
3.2.9.0-09 - À Junta de Alistamento Militar	200,00
3.2.9.0-09 - Ao Tiro de Guerra 147	100,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS

ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA

<u>Arrecadação</u> - <u>Despesas de custeio</u>	R\$
3.1.2.0-11 - Material de expediente	500,00

VIAÇÃO, TRANSPORTES E COMUNICAÇÕES

<u>RODOVIÁRIO</u> - <u>Despesas de custeio</u>	
3.1.1.0-42 - Salários	8.500,00
3.1.2.0-42 - Combustíveis, lubrificantes, peças e acessórios	5.000,00
3.1.3.0-42 - Conservação de veículos	1.000,00
3.1.3.0-42 - Conservação de rodovias	500,00

INDÚSTRIA E COMÉRCIO

TURISMO

TRANSFERÊNCIAS CORRENTES - Diversas transf. correntes

3.2.9.0-56 - Ao Departamento Municipal de Turismo	9.353,34
---	----------

EDUCAÇÃO E CULTURA

ENSINO PRIMÁRIO

3.1.1.0-61 - Substituições Regulamentares de Professôras .	1.600,00
3.1.4.0-61 - Transportes de professôras	800,00

BEM ESTAR SOCIAL

ASSISTÊNCIA SOCIAL

TRANSFERÊNCIAS CORRENTES - Salário família

3.2.5.0-83 - Salário família	3.100,00
------------------------------------	----------

PROTEÇÃO AO TRABALHO

TRANSFERÊNCIAS CORRENTES - Diversas Transf. correntes

3.2.9.0-85 - Prêmio de seguro contra acidentes no trabalho .	655,26
--	--------

SERVIÇOS URBANOS

ADMINISTRAÇÃO - Despesas de custeio

3.1.2.0-90 - Material de expediente	400,00
---	--------

LIMPEZA PÚBLICA - Despesas de custeio

3.1.1.0-92 - Salários	12.000,00
3.1.2.0-92 - Combustíveis, lubrificantes, peças e acessórios	1.500,00

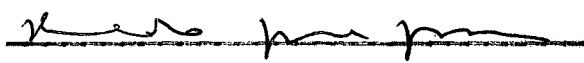


PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS

3.1.3.0-92	- Conservação de veículos	500,00
<u>RUAS E AVENIDAS - Despesas de custeio</u>		
3.1.1.0-94	- Quinquênios	50,00
3.1.1.0-94	- Salários	25.000,00
3.1.2.0-94	- Para Ruas e Avenidas	4.500,00
3.1.2.0-94	- Para o Britador	300,00
3.1.2.0-94	- Combustíveis e lubrificantes, peças e acessórios	12.000,00
3.1.3.0-94	- Conservação de Máquinas e Veículos	1.500,00
3.1.3.0-94	- Conservação de Ruas e Avenidas	600,00
3.1.3.0-94	- Transportes diversos	600,00
<u>PRACAS, PARQUES E JARDINS - Despesas de custeio</u>		
3.1.1.0-95	- Salários	9.000,00
<u>MERCADOS, FEIRAS E MATADOUROS - Despesas de custeio</u>		
3.1.1.0-96	- Salários	3.600,00
3.1.2.0-96	- Para Mercados, Feiras e Matadouros	500,00
3.1.2.0-96	- Combustíveis, lubrificantes, peças e acessórios	1.000,00
<u>CEMITÉRIOS - Despesas de custeio</u>		
3.1.1.0-97	- Salários	2.700,00
3.1.2.0-97	- Para os serviços do Cemitério	200,00
TOTAL		123.463,60

ART. 2º - Esta lei entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 23 de setembro de 1968.


ENGº HAROLDO GENOFRE JUN. VIEIRA
PREFEITO MUNICIPAL.